



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo o futuro

Registrado e Publicado
Em 13 de Janeiro de 2026

48371
MAT.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 454, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista a ocorrência do erro material de digitação, no que diz respeito ao tamanho da área a qual foi descrita incorretamente por extenso, cuja informação foi lançada no Decreto nº 454, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE (Edição 4013), em data de 15/01/2026, promove a presente errata para retificar o texto na forma a seguir descrita:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **será desmembrada de uma área maior contendo 326,00ha** (setenta mil e quatrocentos metros quadrados) (R-3 - 1124), cujo imóvel rural possui cadastro no INCRA sob Código do Imóvel Rural nº 230.154.004.545-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 01187939050, e perante a Secretaria da Receita Federal sob o número do imóvel rural NIRF: 0.119.858-0 (AV-6 - 1124).

LEIA-SE:

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **será desmembrada de uma área maior contendo 326,00ha** (trezentos e vinte e seis hectares) (R-3 - 1124), cujo imóvel rural possui cadastro no INCRA sob Código do Imóvel Rural nº 230.154.004.545-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 01187939050, e perante a Secretaria da Receita Federal sob o número do imóvel rural NIRF: 0.119.858-0 (AV-6 - 1124).

Paudalho – PE (Gabinete da Prefeita), 19 de janeiro de 2026.


Paula Frassinete Wanderley Marinho
Prefeita

Paula Frassinete Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE